



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 04/2023

Proposição: Altera a redação da Lei nº 877/2001, a Lei Municipal nº 1.421/2013, a Lei Complementar Nº 07/2014 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Ercio Marques Schappo

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 419/2023
Data: 23/06/2023 - Horário: 15:40
Administrativo

1. RELATÓRIO

Matéria de iniciativa e competência exclusiva do Poder Executivo.

As Leis Complementares, como já diz o nome, destinam-se a complementar diretamente o texto constitucional.

Trata-se o presente projeto de Lei Complementar, sobre alterações dos dispositivos da Lei 877/2001- “Regime Jurídico dos Servidores Públicos”, Lei Municipal 1.421/2013 – “Fixa percentual para cálculo de diária” e da Lei Complementar nº 07/2014 – “Sistema de avaliação especial de desempenho”.

A matéria deu entrada nesta Casa de Leis no setor responsável, recebendo o protocolo nº 412/2023, sendo lido em Plenário, para devida publicidade, na sessão ordinária do dia 19/06/2023. Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão para estudo e emissão de parecer quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

2. PARECER DA COMISSÃO

Em análise aos termos, o projeto de lei complementar encontra seu amparo legal na Lei Orgânica Municipal e demais leis maiores que regem sobre o assunto. A propositura é conveniente e oportuna, pois visa melhorias ao “Estatuto dos Servidores” e atualizar as leis concernentes com o regime jurídico dos servidores do município de Capanema.

São vários pontos das leis municipais citadas que estão sendo alterados para adequações, como também para oferecer melhorias aos servidores, dentre elas gratificações, horário especial, licenças, regime de tempo integral, diárias, férias, jornada de trabalho, consignações e avaliações.

Os Membros desta Comissão após análise, estudo apresenta uma emenda Modificativa anexa a este e opta por Exarar Parecer Favorável ao Projeto de Lei Complementar 04/2023, remetendo ao Plenário desta Casa para a sua deliberação e possível aprovação, com a Emenda apresentada, já que se encontra com o amparo legal e constitucional.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de junho de 2023.


Valdomiro Brizola

Presidente


Ercio Marques Schappo

Relator


Delmar Balzan

Secretário